



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



JUSTIFICATIVA

O presente documento visa justificar a necessidade de um aditivo quantitativo no contrato nº 029/2024 PE 015/2023 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB. O processo de contratação das empresas prestadoras de serviço encontra-se em fase de recurso, impossibilitando a efetivação imediata da contratação.

Justificativas:

1. **Continuidade do Serviço:** A continuidade do serviço de transporte escolar é essencial para garantir que os alunos possam frequentar a escola regularmente. A interrupção desse serviço pode causar grandes transtornos para os estudantes e suas famílias, comprometendo o acesso à educação.
2. **Aumento da Demanda:** Há um aumento na demanda pelo transporte escolar, seja por mudanças no número de estudantes, alterações de endereço, ou necessidades especiais que surgiram desde a última avaliação. Este aumento precisa ser atendido prontamente para garantir que todos os alunos tenham acesso ao serviço.
3. **Fase de Recurso no Processo de Contratação:** O processo de contratação das novas empresas está em fase de recurso, o que implica que a finalização e implementação do contrato pode levar mais tempo do que o inicialmente previsto. Durante esse período, é imprescindível que o serviço de transporte escolar continue operando sem interrupções.
4. **Prevenção de Prejuízos:** A ausência do serviço de transporte escolar pode causar faltas escolares e dificuldades para as famílias, além de impactar negativamente o desempenho acadêmico dos estudantes. A manutenção do serviço é vital para evitar esses prejuízos.
5. **Compromisso com a Educação:** A administração pública tem o compromisso de garantir o acesso contínuo e de qualidade à educação. A implementação deste aditivo quantitativo é uma medida emergencial necessária para cumprir esse compromisso, enquanto o processo de contratação não é finalizado.

Considerando a necessidade imperativa de garantir a continuidade do transporte escolar, evitando qualquer interrupção que possa prejudicar os alunos, e diante do aumento da demanda pelo serviço, solicitamos a aprovação deste aditivo.

Além disso, tal medida visa prevenir prejuízos à comunidade escolar e assegurar que todos os alunos possam frequentar regularmente as aulas, alinhando-se ao compromisso da administração pública com a educação.

Assim, este aditivo quantitativo se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades emergenciais e temporárias até a conclusão do processo de contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL KM CONTRATO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL CONTRATO	KM ADITIVO	PORCETAGEM ADITIVADA	VALOR TOTAL ADITIVO
01	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL A TARDE SAINDO DA COMUNIDADE DE SÃO BENEDITO NO KM 77 DA BR 163, PASSANDO PELO KM 83 ATÉ A ESCOLA SÃO JORGE NA	KM	7000	7,90	55.300,00	1400	20%	R\$ 11.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



	COMUNIDADE DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 70 KM AO DIA.							
02	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DO KM 108 (VICINAL) EM FRENTE DO BARRACÃO COMUNITÁRIO, ENTRANDO NO KM 99 NA COMUNIDADE DE FERRUGEM E RETORNANDO A BR 163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 62 KM DIÁRIO	KM	6200	4,49	27.838,00	1240	20%	R\$ 5.567,60
03	KOMBI PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TURNO VESPERTINO (TARDE), SAINDO DA COMUNIDADE DE PATUÁ KM 101 (VICINAL) ATÉ A FAIXA DO KM 101 BR-163. PERCORRENDO UM TOTAL DE 35 KM DIÁRIO.	KM	3500	5,19	18.165,00	700	20%	R\$ 3.633,00
04	MICRO-ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO À TARDE E NOITE SAINDO DA COMUNIDADE DE CHIBÉ NA FLONA DO TAPAJÓS ATÉ A ESCOLA SÃO JORGE NA COMUNIDADE DE SÃO JORGE. PERCORRENDO UM TOTAL DE 52 KM.	KM	5200	6,90	35.880,00	1040	20%	R\$ 7.176,00
12	ÔNIBUS PARA CONDUZIR ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO TURNO VESPERTINO	KM	6300	5,45	34.335,00	882	14%	R\$ 4.806,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



(TARDE), SAINDO DA ESCOLA VITALINA MOTTA INDO ATE KM 46 DA BR-163 NA EMEF N. SRA. PERP. SOCORRO RETORNANDO ENTRANDO PELA ESTRADA 07, PASSANDO PELA ESTRADA 10, ESTRADA 05, ESTRADA 08 ATÉ A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR MAUÉS, PERCORRENDO UM TOTAL DE 63 KM POR DIA.							
				171.518,00			32.243,50

Belterra, 06 de agosto de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 043/2024